



LEI N.º 3.919 DE 03 DE maio DE 1984

Concede o título de Cidadão Piauiense ao Arcebispo D. Helder Câmara e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 84

Data: 03/05/84

Hortela

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Arcebispo D. Helder Câmara, pelos relevantes serviços prestados ao Nordeste.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 03 de maio de 1984.

W. J. P. H.
GOVERNADOR DO ESTADO
H. H. H.
SECRETÁRIO DE GOVERNO